



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Compras e Licitações

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade **Dispensa de Licitação**

Número **Nº 072/2023**

Processo **Nº 080/2023**

OBJETO: Aquisição de central de comando de cancelas automáticas para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itapeva

Envio das propostas: <https://www.camaraitapeva.sp.gov.br/licitacao> (requer autenticação no sistema LicitaCamara) **ou** através do e-mail proposta@itapeva.sp.leg.br

Data para envio: Até às 23h59min do dia 26/10/2023

- 1- LOCAL DE ENTREGA:** Câmara Municipal de Itapeva – SP, situada na Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380
- 2- JUSTIFICATIVA:** *A aquisição de uma nova central de comando para as cancelas de entrada e saída da Câmara Municipal se faz necessária devido aos danos causados por uma descarga elétrica.*
- 3- PRAZO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO:** 15 (quinze) dias após a Autorização de Fornecimento
- 4- MODELO DE REFERÊNCIA:** Devido à obrigação de garantir que a central de comando seja compatível com a cancela existente, o descritivo incluirá informações sobre a marca e o modelo do equipamento. (*Artigo nº 41, Inciso I, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021*)

Item	QTD	Unid.	Descrição
01	01	Unidade	CENTRAL ELETRÔNICA PARA COMANDO compatível com cancela automática modelo "K1" da marca PPA
02	01	unidade	CENTRAL ELETRÔNICA PARA COMANDO compatível com cancela automática modelo "Brasso BLDC" da marca PPA

5- CONDIÇÕES GERAIS

- O produto deverá ser novo, sem uso, em linha de produção, acondicionado em sua embalagem



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Compras e Licitações

original, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade.

- b) O produto deve ter garantia mínima de 12 (doze) meses do fabricante, com rede de assistência técnica autorizada.
- c) A empresa detentora da melhor proposta deverá realizar o fornecimento e a instalação da Central de Comando na Câmara Municipal de Itapeva.

6- DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, através de servidor designado para este fim e;
- b) Efetuar o pagamento nas condições e preços ajustados;

6.2. A CONTRATADA obriga-se a:

- a) Entregar o produto à contratante em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local definidos neste Termo de Referência, incluindo todos os acessórios necessários à sua plena utilização, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- b) Tomar todas as providências necessárias para a fiel execução do objeto em conformidade com as disposições deste Termo de Referência, fornecendo e instalando o produto com eficiência, presteza e em conformidade com os prazos estabelecidos.
- c) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, o objeto contratual em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- d) Responsabilizar-se pelas despesas de quaisquer tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir na execução do objeto.

7- FORMA DE PAGAMENTO

- a) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados do aceite da nota fiscal, contendo o detalhamento do objeto entregue, através de boleto ou depósito bancário, para crédito em banco, sendo preferencialmente em conta bancária da instituição Caixa Econômica Federal.
- b) Se forem constatados erros nas Notas Fiscais/Faturas, suspender-se-á o prazo de vencimento



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Compras e Licitações

previsto, voltando o mesmo a ser contado a partir da apresentação dos documentos corrigidos.

- c) As notas fiscais/boletos ou faturas deverão ser enviadas na data de sua emissão nos seguintes endereços de e-mails: finan@camaraitapeva.sp.gov.br, contabil@camaraitapeva.sp.gov.br e licitacao@camaraitapeva.sp.gov.br
- d) Conforme Instrução Normativa RFB 1.234/2012 e Decreto Municipal de Itapeva nº 13.341/2023, as empresas que não fazem parte do regime Simples Nacional, deverão fazer o destaque do Imposto de Renda retido na Nota fiscal, concedendo o devido desconto financeiro no valor líquido a receber.

(Endereço de consulta da legislação: https://dosp.com.br/exibe_do.php?i=NDAwMDQz pag.03)

8- CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- a) Conforme Art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, o critério de julgamento das propostas será do tipo **MENOR VALOR** por item.
- b) Dotação orçamentária: 7/3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 01 - Tesouro



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Compras e Licitações

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA (SUGERIDO)

Modalidade **Dispensa de Licitação**

Número **Nº 072/2023**

Processo **Nº 080/2023**

OBJETO: Aquisição de central de comando de cancelas automáticas para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itapeva

Envio das propostas: <https://www.camaraitapeva.sp.gov.br/licitacao> (requer autenticação no sistema LicitaCamara) **ou** através do e-mail proposta@itapeva.sp.leg.br

FORNECEDOR:

CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:		
ENDEREÇO:			Nº
CIDADE:	ESTADO:	CEP:	
FONE:	FAX:		

Item	QTD	Unid.	Descrição
01	01	Unidade	CENTRAL ELETRÔNICA PARA COMANDO compatível com cancela automática modelo "K1" da marca PPA
02	01	unidade	CENTRAL ELETRÔNICA PARA COMANDO compatível com cancela automática modelo "Brasso BLDC" da marca PPA

a) Condições de Pagamento: Conforme **Termo de Referência**.

b) Prazo de validade da proposta: **60 dias**.

c) Marca e modelo: _____

d) Identificação e qualificação do **Responsável** pela proposta:

✓ **DECLARO** sob as penas da Lei, que o produto ofertado atende todas as especificações



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Compras e Licitações

exigidas no anexo I – Termo de Referência.

- ✓ **DECLARO** que os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta Proposta, incluindo tributos, garantia, encargos sociais, frete e lucro.

(Local), _____ de _____ de 2023